



Prefeitura Municipal de São Roque

074

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 23, DE 23 / 05 / 89.

AUTÓGRAFO Nº 1.562, DE 24 / 05 / 89.

L E I Nº 1.685, DE 26 / 05 / 89.

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 1.314, de 1º de março de 1983.

José Fernandes Zito Garcia, Prefeito do Município de São Roque, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- O artigo 1º da Lei nº 1.314, de 1º de março de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º- Fica a Prefeitura autorizada a custear despesas com o transporte de alunos matriculados em estabelecimentos dos vários ramos do ensino superior, do ensino técnico ou profissionalizante, e do ensino supletivo do 2º grau."

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE, 26 de maio de 1989.

José Fernandes Zito Garcia
Prefeito Municipal

PUBLICADA AOS 26 DE maio DE 1989.

APROVADO NA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA, de 1989.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

SANCIONO A PRESENTE LEI.

São Roque 26 / 05 / 89
/mas.-

José Fernandes Zito Garcia
Prefeito Municipal

Severino Alves Filho
Presidente